



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1704/2026

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

ANO VI

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Guilherme Nascimento Barbosa – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Republicação Aviso Licitação – Pregão Eletrônico nº.. 019/2026
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 020/2026
Extrato Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº... 067/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 1386 e 1387/2026
Extratos das Notas de Empenho nºs 1396 e 1397/2026
Decreto nº..... 088/2026
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Republicação - Resoluções nºs 001 e 003/2026
Extrato do Contrato de Pessoal nºs..... 712 e 713/2026
Secretaria Municipal de Finanças
Informativo ITR..... 2026

GABINETE DA PREFEITA

Republicação por alteração de edital em razão de adendo na íntegra.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Processo Administrativo nº 071/2026.

Registro do TCE/MS:

CE764D832F9312 308C7E7B865B171905899891F7.

Edital: nº 026/2026.

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor Preço (Global), conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública, com acessos ilimitados de usuários, incluindo serviços técnicos de migração, implantação, conversão de dados, parametrização, configuração, integração, treinamento inicial, manutenção e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da prefeitura municipal, em conformidade com os requisitos do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – siafic, nos termos do decreto nº 10.540/2020, conforme critérios, especificações e necessidades descritas neste termo de referência, edital e seus anexos; considerando alterações

realizadas no ANEXO I - Termo de Referência itens: 4.1.6.1 ao 4.1.6.5. Conforme a alteração fica a sessão **remarcada para a data do dia 20 de Maio de 2026**, às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://compras.br.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmagua clara.ms.gov.br.

Água Clara – MS, 04 de Maio de 2026.

Betânia Batista de Moraes

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20 / 2026

Processo Administrativo nº 076 / 2026

Registro do TCE/MS:

6775740B240530DB623EF705DC52FAEB59AB18DB

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS E INSUMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2026. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". **Edital e Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Aviso de Licitações** no endereço eletrônico: <http://www.pmagua clara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - **Portal de Compras e Edital** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. **INFORMAÇÕES:** Demais informações



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1704/2026

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

ANO VI

poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de maio de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 ao contrato nº 067/2025. Processo Administrativo Nº. 105/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025. Partes: Município de Água Clara/ MS e O Senhor José Conrado Neto e a Srª Maria Terezinha Valera Conrado. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 067/2025. Do Aditamento: Prazo e Valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de maio de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/05/2026 - Vigência Final: 04/05/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 106, da Lei nº 14.133/21, e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20/02/2026 Assinam: Locatária: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Planejamento e Logística – Guilherme Nascimento Barbosa. Locador: José Conrado Neto e a Srª Maria Terezinha Valera Conrado.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1387/ 2026** Emitido em: 04/05/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25

Fornecedor: **PAX PRIMAVERA SERVICOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03816/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 4.829,44 quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e c

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 04/05/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1396/ 2026** Emitido em: 05/05/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25

Fornecedor: **PAX PRIMAVERA SERVICOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03836/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 4.829,44 quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e c

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 05/05/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1397/ 2026** Emitido em: 05/05/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25

Fornecedor: **PAX PRIMAVERA SERVICOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03837/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 3.133,52 três mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois cen

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 05/05/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1386/ 2026** Emitido em: 04/05/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25

Fornecedor: **PAX PRIMAVERA SERVICOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03815/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 3.549,84 três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e c

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 04/05/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1704/2026

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

ANO VI

DECRETO Nº 88, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2025, conforme a seguir detalhado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO - R\$
2654	05/09/2025	4.4.90.52.99	MHF MOVEIS LTDA	700,00
2191	29/07/2025	4.4.90.52.99	MHF MOVEIS LTDA	2.460,00
3706	08/12/2025	4.4.90.52.99	MHF MOVEIS LTDA	6.460,00

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 05 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2026.05.05 08:53:50 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2026

ANA PAULA VICENTINI BONI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição da Mesa Diretora 2026/2027;

Presidente	ANA PAULA VICENTINI BONI
Vice-Presidente	DAIANE MAYARA APARECIDA DA SILVA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de maio de 2026.

ANA PAULA VICENTINI BONI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher - CMDM

RESOLUÇÃO 03/2026

ANA PAULA VICENTINI BONI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 04 de maio de 2026.

ANA PAULA VICENTINI BONI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher- CMDM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 712/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Emanuela Carla de Lima Marinho. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Remuneração: R\$ 1.713,31 (um mil e setecentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 05/05/2026 e data final em 31/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 187-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 040422.08.244.00 17.2138.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 1.423/2026 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Emanuela Carla de Lima Marinho.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1704/2026

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

ANO VI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 713/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida de Maria Camilo dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Remuneração: R\$ 1.678,82 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 05/05/2026 e data final em 31/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 187–Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 040422.08.244.00 17.2138.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 1.423/2026 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Aparecida de Maria Camilo dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



INFORMATIVO ITR - 2026

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, no dia 19 de dezembro de 2008, celebrou convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

A mais recente instrução normativa da Receita Federal 1.877 de 2019 prevê que o ente federado conveniado tem o dever de informar os valores de Terra Nua por Hectare (VTN/ha).

A finalidade da informação é atualizar o Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB, pois, caso o ente federado conveniado deixe de cumprir anualmente esta obrigação (ou cumpra de maneira insatisfatória que caracterize renúncia fiscal conforme preceitua o a § 6º do artigo 10 do Decreto 6433/2008), está sujeito a denúncia do convênio por estar configurada renúncia de receita, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Água Clara torna pública a pauta com os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2026.

Para fins de declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, fica definido o (VTN/ha) do perímetro rural, da seguinte forma:

Tabela 6. Valores da Terra Nua (VTN) por hectare, expressos em reais (R\$/ha), considerando a data-base de 01/01/2026.

Lavoura de Aptidão			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
Boa	Regular	Recortada			
24.910,00	19.190,00	15.050,00	13.180,00	9.770,00	7.400,00

Os valores descritos na referida tabela foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

A finalidade da informação é atualizar o Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB, pois, caso o ente federado conveniado deixe de cumprir anualmente esta obrigação (ou cumpra de maneira insatisfatória que caracterize renúncia fiscal conforme preceitua o a § 6º do artigo 10 do Decreto 6433/2008), está sujeito a denúncia do convênio por estar configurada renúncia de receita, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.